



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos perante ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em cumprimento ao disposto no Anexo II , da Resolução Normativa nº 01/2016 – TCE /AL, após consulta realizada nos arquivos da Prefeitura de Rio Largo/AL, que no decorrer do exercício financeiro de 2016, não consta registro de procedimento administrativo contábil, referente à aquisição e desapropriação de bens imóveis e alienação de bens de qualquer natureza do patrimônio público municipal.

Rio Largo, 30 de Dezembro de 2016.

**MARIA ELIZA ALVES DA SILVA  
PREFEITA**